GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 755 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação em hasta pública do bem mencionado."

12:17 29/12/2009 081365 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dasafetado do patrimônio público do Estado de Roraima, o bem com seguinte descrição: 1 (uma) aeronave, Prefixo **PP-ERR**, Fabricante **LEARJET**, Modelo 35, Tipo **ICAO LJ35**, ano de fabricação **1975**.

Art. 2º Após a desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a vender em hasta pública o bem descrito no art. 1°, pelo valor mínimo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme avaliação realizada às fls. 26, do Processo n° 015001.008774/09-90.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de dezembro de 2009.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima